



Brasília 02 de Novembro de 2007.

OFÍCIO CIRCULAR CSR/DEPROS/SDC/MAPA Nº 023/ 2007.

Às Entidades Certificadoras

Senhores Responsáveis Técnicos

A Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade (CSR) em conformidade com os artigos 25 e 72 da Instrução Normativa 17 de 13 de julho de 2006, estabelece como procedimento para solicitar a transferência de propriedades entre certificadoras o envio a CSR de ofício com a solicitação, assinado pelo Responsável Técnico da Entidade Certificadora, cópia do termo de adesão assinada pelo Produtor ou Proprietário do Estabelecimento Rural Aprovado SISBOV com firma reconhecida e os dados da propriedade (NIRF/INCRA, IE, ID_PROPRIEDADE SISBOV), o nome e o CNPJ da certificadora de destino. O ofício pode também ser protocolado diretamente no MAPA, com o acompanhamento da tramitação pelo número do documento.

Atenciosamente,

Serguei Brener

Coordenador

CSR/DEPROS/SDC/MAPA